



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

Edital nº 50/2022

O Departamento de Ciências Naturais (DCN) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital Prograd nº 050 – Projeto de Ensino**, torna público o edital de seleção de monitores para o projeto **“Atividades Pedagógicas/ Didáticas no Ensino de Física: Revisão de Material Didático, Monitorias em Laboratório e Minicurso sobre Arduíno (Introdução e Práticas)”** sob a coordenação do Professor André Luiz Alves da Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus, ES.

DOS OBJETIVOS

O Projeto de Ensino supracitado tem por objetivos:

- (i) Aumentar o interesse em Física para alunos que cursam a Licenciatura em Física, Engenharias e Matemática Industrial no CEUNES/UFES.
- (ii) Deixar os laboratórios de Física com experimentos mais organizados e roteiros de experimentos mais adequados.
- (iii) Realização de monitorias no laboratório de Mecânica, Eletromagnetismo, Ótica e Física Moderna.
- (iv) Realizar um minicurso sobre o Arduíno.
- (v) Diminuir eventuais evasões/trancamentos no curso de Licenciatura em Física no CEUNES/UFES.

DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO PROJETO E VALOR DA BOLSA

O período de execução do projeto será de 03/04/23 a 31/12/23, sendo a bolsa no valor de R\$: 400,00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de forma remota no período de **06 a 17 de março de 2023**, por meio do **envio de documentação ao e-mail do coordenador** do Projeto de Ensino (andlual@yahoo.com.br ; andre.alves@ufes.br).

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os(as) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação abaixo listada em PDF (arquivos separados) em um único e-mail para o coordenador do projeto para os e-mails: andlual@yahoo.com.br ; andre.alves@ufes.br, com o assunto **“Inscrição Projeto de Ensino: Atividades no Ensino de Física”**. São considerados documentos obrigatórios de inscrição:

- A. Comprovante de matrícula no semestre corrente com **carga horária mínima de 180h**;
- B. Histórico escolar da graduação;
- C. Cópia do RG e CPF;
- D. Cópia da frente do Cartão do Banco (Conta corrente de qualquer banco, conta poupança somente da Caixa Econômica Federal) – Obs: o(a) candidato(a) precisa ser o titular da conta, não é possível registrar contas conjuntas para recebimento de bolsas).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CARGA HORÁRIA E COMPROMISSOS EXIGIDOS DOS(AS) BOLSISTAS

- A. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação de Licenciatura em Física, Matemática e Engenharias do CEUNES/ UFES, em no mínimo 180h;
- B. Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação;
- C. Ter cursado no mínimo **a disciplina de Física experimental II do curso de licenciatura em Física ou a disciplina de Física experimental I para Engenharias e Matemática Industrial**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

- D. Não acumular, em 2023, bolsa de outros programas tais como: PaEPE I e II, PIAA, Proex, Iniciação Científica, PET, Residência Pedagógica, PIBID, FAPES, entre outras que sejam concedidas por instituição pública, exceto auxílio da assistência estudantil;
- E. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- F. Dedicar-se 20 (vinte) horas semanais, sob a supervisão do coordenador;
- G. Disponibilidade de trabalhar no período noturno.
- H. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I. Realizar o registro da participação dos(as) estudantes que frequentarem as atividades do Projeto de Ensino;
- J. Fazer referência dos(as) autores(as) utilizados(as) na produção dos materiais didáticos (textos, vídeos, artigos, podcasts, jogos entre outros);
- K. Assinar o Termo de Compromisso, autorizando o uso de imagem e voz;
- L. Os(as) **bolsistas selecionados(as)** deverão efetivar seus cadastros no site: <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/> no período de **27 a 28 de março de 2023**.

DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A)

- A. Ser professor(a) efetivo(a) da UFES, em regime de 40 horas e/ou DE;
- B. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Pró-Ensino;
- C. Selecionar estudante, bolsista, em processo seletivo interno, amplamente divulgado, preferencialmente, via portal do aluno;
- D. Selecionar estudante, com perfil e formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- E. Realizar o processo seletivo para estudantes bolsistas, voluntários (as) e suplentes, dentro do prazo e conforme normas estabelecidas pela DAA/PROGRAD;
- F. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, pelos(as) bolsistas, junto aos(as) estudantes participantes do Projeto de Ensino;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

- G. Prestar todas as informações solicitadas pela DAA/PROGRAD, especialmente no que se refere à frequência dos(as) bolsistas, substituição, exclusão ou inclusão e outros dados necessário ao acompanhamento do Projeto de Ensino;
- H. Participar obrigatoriamente dos eventos/seminários/encontros relacionados aos Projetos de Ensino e PIAA;
- I. Não solicitar e/ou estar de licença capacitação e/ou qualificação, durante o período de vigência do Projeto;

DA PONTUAÇÃO DE SELEÇÃO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada pelo(a) coordenador(a) do Projeto de Ensino e obedecerá aos critérios de mérito acadêmico e vulnerabilidade socioeconômica.

A. A pontuação Final (**PF**) será:

$$PF = 0,3.A + 0,7.MA,$$

em que: **A** é a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e **MA** é o Mérito Acadêmico.

A faixa de renda (per capita familiar) A está disponível em: <https://ae.ufes.br/relatorio/transparencia>, sendo atribuído:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

B. São possibilidades de avaliação do Mérito Acadêmico (**MA**), a análise do coeficiente de rendimento normalizado (obrigatório), notas em disciplinas que os(as) coordenadores(as) estabeleceram como pré-requisito para concorrer a vaga, entrevista, prova, entre outros (opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

C. Sendo assim, para o caso específico do presente edital, estabelece-se como **MA**:

$$MA = MNFE + CR,$$

nos quais **MNFE** é a média das notas de Física Experimental, que será observada no histórico escolar, e **CR** é o Coeficiente de Rendimento.

- D. O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para a faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.
- E. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos(as) estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.
- F. Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.
- G. No processo de seleção não é permitido atribuir pontuação extra a ex-bolsistas de projetos e programas anteriores.

DA AVALIAÇÃO SEMESTRAL

Considerando a finalização do projeto, caberá ao orientador do projeto encaminhar ao DAA/PROGRAD o relatório final do projeto de ensino, juntamente com os extratos de atas do(s) departamento(s) e colegiado(s) envolvidos no Projeto de ensino, indicando a aprovação do referido relatório. O relatório e os extratos devem ser impressos e protocolados para o DAA/PROGRAD, assim como devem ser enviados por e-mail (daa.prograd@ufes.br) em até 30 dias após o término do projeto, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em:

http://prograd.ufes.br/sites/prograd.ufes.br/files/field/anexo/formulario_de_relatorio_final.docx.

DA CERTIFICAÇÃO

Compete ao(a) coordenador(a) encaminhar ao DAA/PROGRAD a solicitação de confecção de certificados, conforme anexo da Resolução 08/2013 – CEPE. Disponível em: <http://www.prograd.ufes.br/proensinodocumentos>, em FORMULÁRIOS - 2023. Após



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS

aprovação do Relatório Final pelo DAA/Prograd os certificados serão confeccionados e enviados para os e-mails de todos os participantes do Projeto de Ensino.

DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

A bolsa pode ser cancelada por interesse do(a) estudante, por redução de recursos orçamentários ou por interesse da coordenação do projeto.

DO CALENDÁRIO (ANO 2023)

Publicação e Divulgação do Edital de seleção de bolsistas (via portal do aluno) e outros meios.	08 a 17 de fevereiro de 2023.
Período de Inscrição.	06 a 10 de março de 2023.
Resultado.	13 de março de 2023.
Período de Recurso.	13 e 14 de março de 2023.
Resultado Final.	17 de março de 2023.
Prazo para os(as) bolsistas selecionados(as) realizarem seu cadastro no site https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/pib/	27 e 28 de março de 2023.
Prazo para o(a) coordenador(a) enviar o resultado da seleção e os documentos dos(as) bolsistas para o e-mail da DAA/Prograd.	20 a 24 de março de 2023.
Período para selecionar os(as) bolsistas no sistema da Prograd (realizado pela Prograd).	29 a 31 de março de 2023.
Reuniões online e/ou presencial com os(as) bolsistas e coordenadores(as).	03 a 06 de abril de 2023.
Início das atividades dos(as) bolsistas.	03 de abril de 2023.

São Mateus, 08 de fevereiro de 2023.

André Luíz Alves
Coordenador de Projeto de Ensino